

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.328.440-2



POLEGAR DIREITO



Simens Santos Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartografia Brasileira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.328.440-2**

DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/09/2007

NOME: **SIMONE SANTOS SILVA**

FILIAÇÃO: DONIZETE DE CASTRO SILVA

CENIRA APARECIDA SANTOS

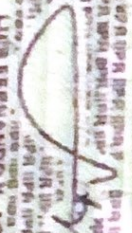
NATURALIDADE: MAMBORE/PR

DATA DE NASCIMENTO: 31/01/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAMBORE/PR, DA SEDE

C.NASC=12141, LVRO=32A, FOLHA=403

CURITIBA/PR


LUIZ FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - RPN

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Caligrafia Banknote

É PROIBIDO PLASTIFICAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

083.461.259-33

Nome

SIMONE SANTOS SILVA

Nascimento

31/01/1994



Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002
Responsável pela Iluminação Pública: Município 4436688000

Classificação:
RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tipo de Fornecimento:
MONOFASICO / 40A

SIMONE SANTOS SILVA

R FERNANDO PINTO DE CARVALHO, 286 - QD81 LT14

CEP: 87340000
Cidade: MAMBORE - PR
CPF: ***.***.759-33



UNIDADE CONSUMIDORA

30188067

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

PAGUE COM PIX

AS (18.26.4)

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2024	12/04/2024	R\$ 119,93



NOTA FISCAL No 91605170 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 20/03/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
41240304368898000106660030916051702065556161
Protocolo de Autorizacao: - as +00:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	20/02/2024	20/03/2024	29	19/04/2024

Items da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
01) CONSUMO	kWh	27	0,132692	3,68	0,16	0,64	0,103640
02) CONSUMO	kWh	3	0,130000	0,39	0,01	0,07	0,103640
03) CONSUMO	kWh	63	0,227936	14,36	0,60	2,58	0,177510
04) CONSUMO	kWh	7	0,228671	1,60	0,06	0,30	0,177510
05) CONSUMO	kWh	71	0,341971	24,28	1,01	4,37	0,266260
06) CONSUMO	kWh	8	0,345000	2,76	0,11	0,62	0,266260
07) USO SISTEMA	kWh	27	0,103703	2,80	0,12	0,50	0,080800
08) USO SISTEMA	kWh	3	0,103333	0,31	0,01	0,06	0,080800
09) USO SISTEMA	kWh	63	0,177619	11,19	0,46	2,01	0,138520
10) USO SISTEMA	kWh	7	0,180000	1,26	0,05	0,24	0,138520
11) USO SISTEMA	kWh	71	0,266901	18,96	0,79	3,41	0,207790
12) USO SISTEMA	kWh	8	0,270000	2,16	0,09	0,41	0,207790
13) SUBSÍDIO				18,94	0,79	3,41	
14) SUBSÍDIO				2,12	0,09	0,40	
15) SUBSÍDIO				14,79	0,62	2,66	
16) SUBSÍDIO				1,66	0,07	0,31	
17) SUBSÍDIO				-29,15			
18) CONT ILUMIN				27,94			
TOTAL				119,93			

Contrato de Compra e Venda

(Com Reserva de Domínio)

Os abaixo assinados, de um lado **Wellinton dos Santos Ciconello**, Brasileiro, Solteiro, residente à rua Ricardo Kalffman nº 207, nesta cidade de Mamborê-PR, C.P.F/MF nº 082.829.619-73, e, de outro, **Simone Santos Silva**, Brasileira, Casada, residente à rua Archilles Martins nº 894, nesta cidade, C.P.F/MF nº 083.461.259-33 têm justo e contratado na melhor forma de direito, o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

Cláusula Primeira - O primeiro **Wellinton dos Santos Ciconello** aqui chamado "vendedor", vende ao segundo **Simone Santos Silva** aqui chamado "comprador", pelo preço certo e ajustado de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil reais), o seguinte: Imóvel: **Lote de Terras sob nº 81 da quadra 14**, com área de 196,00 metros quadrados, contendo uma **casa em alvenaria medindo 60,00 metros quadrados**, situado na Rua Fernando Pinto de Carvalho, 286, quadro urbano do Município de Mamborê-PR

Cláusula Segunda - Por conta do preço referido, o vendedor recebe neste ato, como princípio de pagamento, a quantia de R\$ 500,00 de entrada, (Quinhentos Reais) e 69 notas promissórias de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), vencíveis de 10/12/2015 a 10/09/2021 representando 70 (setenta) prestações.

Cláusula Terceira - Por força do pacto de reserva de domínio, aqui expressamente instituído e aceito pelas partes, fica reservado ao vendedor a propriedade do Imóvel descrito na Cláusula Primeira, até que seja liquidado a última das prestações acima mencionadas

Cláusula Quarta - Em consequência do disposto na cláusula precedente, caso faltar ao pontual pagamento de quaisquer das referidas prestações, ficará o comprador, desde logo constituído em mora e obrigado, sob as penas da lei, a restituir "incontinenti", o valor de 10% de multa mais Juros de 2% ao dia no valor da parcela atrasada do bem condicionalmente adquirido, restituição que se fará amigavelmente ou conforme o disposto nos artigos 343 e seguintes do Código de Processo Civil.

Parágrafo único - Fica facultado ao vendedor, no caso de mora ou arrependimento do comprador, optar pela rescisão deste contrato ou pela cobrança judicial dos títulos assinados. Neste caso o comprador perde a quantia que já foi pago pois ficará como despesas de Contrato, Cartório e deterioração do imóvel, e também como forma de pagamento por tempo que se utilizou o Imóvel.

Cláusula Quinta - Enquanto não tiver pago integralmente o preço combinado, obriga-se o comprador a manter em perfeito estado de conservação o Imóvel e terreno, defendendo-o das turbações de terceiros, permitindo ao vendedor a inspeção, quando este julgar conveniente.

E, por estarem, vendedor e comprador de pleno acordo, com o disposto neste instrumento particular, assinam em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mamborê-PR, 23, de Novembro de 2015

Vendedor: **Wellinton dos Santos Ciconello**

CPF: 082.829.619-73

Comprador(a): **Simone Santos Silva**

CPF: 083.461.259-33

Testemunhas:

Willian dos Santos Ciconello

Valdeci Arnaldo Ciconello

Rosnaldo Folquening do Rosário - CPF: 072.039.439-66

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: SIMONE SANTOS SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: ZELADORA	
RG: 12.328.440-2 SESP/PR SESP/PR	CPF: 083.461.259-33
ENDEREÇO: RUA FERNANDO P DE CARVALHO, Nº286, FUNDOS, VILA OPERARIA EM MAMBORÊ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9856-0999	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Mamborê – PR, 12 de abril de 2024

DECLARANTE

SIMONE SANTOS SILVA

Simone Santos Silva

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

COPIANTE:

NOME: SIMONE SANTOS SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: ZELADORA	
RG:12.328.440-2 SESP/PR	CPF: 083.461.259-33
ENDEREÇO: RUA FERNANDO P DE CARVALHO, Nº286, FUNDOS, VILA OPERARIA EM MAMBORE/PR	
TELEFONE: (44) 9 9856-0999	

OUTORGADAS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957, **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Mamborê - PR, 12 de abril de 2024

OUTORGANTE

SIMONE SANTOS SILVA

Simone Santos Silva